

ZON OPTIMUS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar,
1600-404 Lisboa

Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número
Capital Social: Euro 5.151.613,80

("ZON Optimus" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 23 de abril de 2014

PONTO 7 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para definição de uma política de retribuição variável da Sociedade e aprovação do respetivo regulamento)

Considerando:

- A) A fusão por incorporação da então Optimus, SGPS, S.A. na então ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia SGPS, S.A., concluída no dia 27 de agosto do ano transato com o respetivo registo comercial e o desajustamento do Plano de Atribuição de Ações ou Opções da Sociedade daí decorrente;
- B) A conseqüente deseabilidade de implementação de um novo esquema remuneratório que permita a convergência, paridade de tratamento e incentivo dos dirigente e dos colaboradores da Sociedade;
- C) Uma forma adequada de o concretizar passa pela aprovação de um novo plano remuneratório de curto e médio prazo que se adequa à nova realidade da Sociedade e que permita, em particular: (i) fidelizar os colaboradores quer da Sociedade quer do grupo, promovendo a manutenção de um elevado empenho na concretização dos objetivos estratégicos delineados; (ii) estimular a sua capacidade criativa e produtividade, fomentando os resultados empresariais; (iii) favorecer a contratação de quadros dirigentes e trabalhadores de elevado potencial e valor estratégico; e (iv) alinhar os interesses dos colaboradores com os objetivos empresariais de médio e longo prazo e os interesses dos acionistas, premiando o seu desempenho mediante a constituição de um sistema de remunerações que possibilite a atribuição de ações da ZON Optimus;
- D) A legislação e as recomendações nacionais e europeias em matéria remuneratória;

Propõe-se que seja deliberado aprovar um plano de remuneração variável de curto e médio prazo, bem como o Regulamento que rege os termos e condições do mesmo (que se junta como anexo à presente proposta), o qual foi elaborado pelo Conselho de Administração e se submete à aprovação da Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º/1, g) dos Estatutos da Sociedade.

Lisboa, 24 de março de 2014

O Conselho de Administração